



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2019/SUOV/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2019/SUOV/PMC, DE 26 DE JULHO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal Urbanismo, Obras e Viação - SUOV/PMC, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental, na forma do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei Municipal n. 6.407/2018 c/c Portaria Municipal n. 308 de 24/07/2019, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais em seu *caput*;

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 308, de 24/07/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de julho de 2019, a quem caberá o acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.3 - A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, totalizando 44 horas semanais, as quais poderão ser diminuídas ou fracionadas, a critério da Administração Pública.

1.4 - A presente seleção visa ao preenchimento de 62 (sessenta e duas) vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste edital, para o atendimento e a execução dos serviços essenciais neste Município, todos voltados para as ações estruturantes de reforma, expansão e melhoria das vias, calçadas e bairros de Capanema, como também para limpeza dos logradouros públicos e lixo urbano, considerando, principalmente, que as vagas ou não foram ofertadas ou não foram preenchidas pelo Concurso Público realizado em 2018, o que evidencia a urgência na presente seleção. O presente PSS tem como fundamento, ainda, o incisos VI, VIII e IV, §1º do art. 2º, e art. 3º, da Lei Municipal n. 6.407/2018.



1.5 – O Processo Seletivo Simplificado - PSS compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter eliminatório e habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

1.6 – A Prefeitura Municipal de Capanema dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS e aos resultados de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, os quais podem ser visualizados de forma pública e transparente pelos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, inclusive o resultado definitivo.

1.7 - O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema;

1.8 - Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, o vencimento base e a jornada de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital;

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos respectivos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br;

1.10 - O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo, correspondente ao seu deslocamento, alimentação, entre outras.

2 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;

2.1.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá se dirigir até a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, localizada na rua 28 de Outubro, s/n,



Bairro Centro (Próximo a Central de Abastecimento) – Capanema – Pará, no período de inscrições e observar o que se segue:

2.1.2.1 - Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, solicitando-o na Secretária Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, e no mesmo ato requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

2.1.2.3 - Conferir os dados descritos no cadastro físico de inscrição;

2.1.2.4 - Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.3 – A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada **exclusivamente** de forma física, devendo o candidato comparecer no endereço indicado no subitem 2.1.2 no **período de 29 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019, sempre no horário de 8h às 14h**, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.

2.1.4 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

2.1.5 - Será indeferida a inscrição quando for verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

2.1.6 - Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

2.1.7 - Não será cobrada taxa de inscrição;

2.1.8 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.9 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado subitem 2.1.3 deste Edital;

2.1.10 – O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no PSS/SUOV/PMC/2019, sendo causa de inabilitação a inscrição em duplicidade.

2.1.11 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia simples dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, ou, outro documento público de identificação como Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional;

b) Carteira de Trabalho (Frente e Verso da página da foto);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;



d) Documentação comprobatória da escolaridade – Histórico Escolar ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio, ou documento equivalente;

e) Certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida via internet);

f) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;

g) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de luz, água ou telefone que podem estar em nome do candidato, do cônjuge, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato e de nenhum dos relativos mencionados, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia do contrato de locação;

h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>) e da Justiça Federal do domicílio do candidato e ou do Estado do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA>) dentro do prazo de validade específico;

i) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território Estadual e Nacional, para atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VI.

j) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública nos últimos 06 (seis) meses - Anexo VII.

2.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 2.1.11 deste Edital.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.2.1 – Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro).

2.2.2 – Somente serão pontuados os certificados ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS;



2.2.3 – Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada, podendo ser eliminado se a nota não alcançar a mínima exigida, conforme o subitem 2.2.1;

2.2.4 – Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes no Anexo IV deste Edital.

2.2.5 – Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento.

2.2.6 – A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

3.1.1 – O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSS/SUOV/2019, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

3.1.2 – O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional.

3.1.3 – O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

3.1.4 – O candidato que tiver vínculo com a Prefeitura de Capanema nos últimos 3 (três) anos.

3.1.5 – O candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental e curricular.

4.2 – Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função.

4.3 – Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital **e não haverá formação de cadastro de reserva.**

5 – DOS RECURSOS

5.1 – Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio físico na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação – SUOV/PMC, localizada no endereço descrito no subitem 2.1.2 deste Edital.

5.2 – Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, observado, ainda, o horário de



atendimento ao público/externo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação – SUOV/PA, qual seja, de 8h às 14h, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem;

5.3 – Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

5.4 – Somente será aceito recurso contra o resultado preliminar da análise documental e curricular;

5.5 – Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

5.6 – Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital.

5.7 – O resultado dos recursos será divulgado Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Capanema, pelos endereços descritos no subitem 1.9 deste Edital;

5.8 – O recurso não terá efeito suspensivo.

5.9 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

5.10 – Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

5.11 – Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

5.12 – Em caso de alteração do resultado preliminar após análise dos recursos será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

6 DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2019/SUOV/PMC:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

e) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo III;

f) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

g) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas



hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Capanema, observada a compatibilidade de horário.

6.2 – Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo VIII, deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O Processo Seletivo Simplificado n. 003/2019/SUOV /PMC terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

7.2 – As contratações provenientes deste Processo Seletivo terão validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da Administração Pública, nos exatos termos do art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 6.407/2018.

7.3 – A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.4 – O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua exclusão do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção;

7.5 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br, a fim de dar ampla divulgação do ocorrido.

7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e a legislação citada.

7.7 – Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br.



7.8 – Após a data de homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SUOV/2019, os candidatos selecionados deverão apresentar as documentações originais de que trata o subitem 2.1.11 e Anexo VIII, respectivamente, nos dias, horários e local especificados, divulgados no *site* da Prefeitura Municipal de Capanema, pelo endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, e, ainda, no Diário Oficial do Município, acessado pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep.

7.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Estado do Pará, 26 de julho de 2019

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado
Em 26 / 07 / 2019

Antonio Maria de Nazaré Moreira
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2019/SUOV/PMC

**ANEXO I
DAS VAGAS**

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	Número de vagas
Auxiliar de Serviços Urbanos	30
Servente de Pedreiro	15
Pedreiro	06
Encanador	01
Pintor	03
Eletricista Predial	04
Operador de Máquinas	03
TOTAL DE VAGAS	62



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2019/SUOV/PMC

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
26.07.2019	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SUOV/2019	01
29.07.2019 a 02.08.2019 (8h às 14h)	Período de Inscrição – Primeira Fase	05
06.08.2019	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
07.08.2019 a 14.08.2019	Análise documental e curricular - Segunda Fase	06
16.08.2019	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
19.08.2019 (8h às 14h)	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
20.08.2019	Período de análise dos Recursos	01
21.08.2019	Divulgação do resultado definitivo do PSS/SUOV /2019 após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
TOTAL DIAS PREVISTO (dias úteis)		17 dias



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2019/SUOV/PMC

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	Atribuições	Requisitos	Vencimento Base	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Serviços Urbanos	Atividades de natureza repetitiva, relacionada à limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos e cemitérios, coleta de lixo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R\$ 998,00	8 horas diárias, totalizando 44 horas semanais, as quais poderão ser diminuídas ou fracionadas, a critério da Administração.
Servente de Pedreiro	Executar serviços rotineiros reativos à conservação, manutenção e limpeza geral e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação, isto é, voltadas para obra ou serviço executado pela Administração.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R\$ 998,00	
Pedreiro	Executar atividades relacionadas à edificação de paredes e afins, acabamentos, reparos e manutenção; atividades urbanísticas como calçadas, meio fio e outros equipamentos urbanos; desenvolver demais ações inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R\$ 1.001,70	
Encanador	Execução de montagem, instalação e conservação de tubulações, louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros, sistema de distribuição de água, microssistemas e outras atividades inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R\$ 1.001,70	
Pintor	Execução de serviços de pintura, preparo de superfícies e outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R\$ 1.001,70	
Eletricista Predial	Execução de serviços de instalação, montagem e manutenção das redes elétricas dos prédios públicos do Município, sendo necessária ainda a experiência com iluminação pública de baixa tensão.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R\$ 1.001,70	



Operador de Máquinas	Operar tratores de pneus, máquinas agrícolas; realizar operações de aração, gradagem e nivelamento do solo; realizar pulverizações e roçagem; garantir a manutenção básica das máquinas; condução e operação de moto-niveladora, pá mecânica ou retroescavadeira; registrar dados relevantes para composição de relatórios.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R\$ 1.001,70	
----------------------	---	--	--------------	--



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2019/SUOV/PMC

ANEXO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Curricular e documental: Nível Fundamental

Identificação do Candidato: _____

I) Escolaridade

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Fundamental	Certificado/Diploma de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	04 pontos

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____

II) Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional pública ou privada na área ou função a que concorre, ou em função similar, correlata.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Experiência Profissional: _____

III) Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 02 pontos

* Pontuação atribuída para Qualificação Profissional: _____

Pontuação Total da Avaliação Curricular e Documental:

I – escolaridade
+
II – experiência profissional
+
III – qualificação profissional



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2019/SUOV/PMC

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG N° _____, inscrito (a) no CPF / MF sob o
n° _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação
de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que o Sr.(a)
_____, portador (a) do RG n° _____,
inscrito no CPF/MF sob o n° _____, é residente e domiciliado na
Rua _____. Declara
ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição
abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular”.

Capanema-PA, ____/____/____

Nome do proprietário

OBS: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS (Luz, água, gás, telefone).



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2019/SUOV/PMC

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____, portador
(a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o
nº _____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de
serviço, viajar para todo o território estadual para atividades inerentes as
atribuições do cargo pretendido, podendo ser através dos meios de transporte
aéreo, terrestre e marítimo.

Capanema – PA ____/____/_____.

Nome do candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2019/SUOV/PMC

ANEXO VII:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Município de Capanema nos últimos 06 (seis) meses, contados da data da convocação, conforme §2º do art. 4º da Lei Municipal n. 6.407/2018.

Capanema – PA ____/____/____

Nome Completo

Nº do CPF: _____



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2019/SUOV/PMC

ANEXO VIII

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

1. Carteira de identidade e CPF;
2. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
3. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
4. Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);
5. Certificado de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Conclusão ou documento similar);
6. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
7. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
8. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
9. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>) e da Justiça Federal do domicílio do candidato e ou do Estado do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA>) dentro do prazo de validade específico;
10. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro órgão público;